

RESOLUÇÃO Nº 681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Prorroga a vigência das linhas de crédito FAT Taxista e
PROGER Urbano – MPE – Sistemas e Métodos (TI).

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Os prazos para contratação de financiamentos de que tratam as Resoluções nº 614, de 28 de julho de 2009 e nº 625, de 25 de março de 2010, ficam prorrogados para até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIGI NESE
Vice-Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 16 / 12 / 2011 PÁG.(s) : 216 SEÇÃO 1
